



DECRETO Nº 237/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDERSON CEREZOLLI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o período de férias de 11/11/2020 a 20/11/2020 (10 dias), referente ao exercício de 2019, do Servidor Público Municipal, **EDERSON CEREZOLLI**, constante no Decreto nº 232/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de novembro de 2020.

RAFAEL SENHOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.	Decreto 237/2020
DATA	11/11/2020
EDIÇÃO N.º	